

**EDITAL Nº 376/16****(Processo nº 1422042013-00)**

(Acórdão nº 27.659, de 17.09.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.007, de 09.11.15)

**De Notificação**, da senhora **Gisele de Oliveira Monteiro**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Gisele de Oliveira Monteiro, Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de São João da Ponta**, prestação de contas, exercício financeiro de 2013, no período de 01/01 a 31/01, para, no prazo de (60) sessenta dias, recolher a importância de R\$ 9.431,52 (nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 04 de julho de 2016

**Conselheiro Cezar Colares - Presidente**

**EDITAL Nº 377/16****(Processo nº 1422042013-00)**

(Acórdão nº 27.659, de 17.09.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.007, de 09.11.15)

**De Notificação**, da senhora **Luciane Cipriano Moreira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Luciane Cipriano Moreira, Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de São João da Ponta**, prestação de contas, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 04 de julho de 2016

**Conselheiro Cezar Colares - Presidente**

**EDITAL Nº 378/16****(Processo nº 1232042008-00)**

(Acórdão nº 26.891, de 02.06.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.919, de 02.07.15)

**De Notificação**, do senhor **Lourival Fernandes de Lima**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Lourival Fernandes de Lima, Responsável pelo Fundo Municipal de Educação e FUNDEB de Santa Luzia do Pará**, prestação de contas, exercício financeiro de 2008, para, no prazo de (60) sessenta dias, recolher a importância de R\$ 2.849,36 (dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 04 de julho de 2016

**Conselheiro Cezar Colares - Presidente**

**EDITAL Nº 379/16****(Processo nº 072022005-00)**

(Acórdão nº 27.694, de 22.09.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.007, de 09.11.15)

**De Notificação**, do senhor **Everaldo Marques de Oliveira Júnior**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Everaldo Marques de Oliveira Júnior, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Anajás**, prestação de contas, exercício financeiro de 2005, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 04 de julho de 2016

**Conselheiro Cezar Colares - Presidente**

**EDITAL Nº 380/16****(Processo nº 744362010-00)**

(Acórdão nº 26.420, de 17.03.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.896, de 29.05.15)

**De Notificação**, da senhora **Ana Paula Rendeiro Barbalho**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Ana Paula Rendeiro Barbalho, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de São Caetano de Odivelas**, prestação de contas, exercício financeiro de 2010, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 5.080,88 (cinco mil, oitenta reais e oitenta e oito centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 80,88 (oitenta reais e oitenta e oito centavos), atualizado monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 04 de julho de 2016

**Conselheiro Cezar Colares - Presidente**

**EDITAL Nº 381/16****(Processo nº 734002010-00)**

(Acórdão nº 26.484, de 26.03.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.900, de 08.06.15)

**De Notificação**, da senhora **Raimunda Edna da Rocha Noronha**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Raimunda Edna da Rocha Noronha, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Santo Antônio do Tauá**, prestação de contas, exercício financeiro de 2010, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 11.302,62 (onze mil, trezentos e dois reais e sessenta e dois centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos), atualizado monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais), no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 04 de julho de 2016

**Conselheiro Cezar Colares - Presidente**

**EDITAL Nº 382/16****(Processo nº 1244302008-00)**

(Acórdão nº 25.823, de 04.11.14, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.820, de 02.02.15)

**De Notificação**, da senhora **Maria Milagres Pereira dos Santos**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Maria Milagres Pereira dos Santos, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de São Domingos do Araguaia**, prestação de contas, exercício financeiro de 2008, para, no prazo de (60) sessenta dias, recolher a importância de R\$ 4.593,83 (quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 04 de julho de 2016

**Conselheiro Cezar Colares - Presidente**

**EDITAL Nº 383/16****(Processo nº 904452008-00)**

(Acórdão nº 26.697, de 05.05.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.896, de 29.05.15)

**De Notificação**, da senhora **Maria da Conceição Barros da Costa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado

três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Maria da Conceição Barros da Costa, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Brejo Grande do Araguaia**, prestação de contas do 1º e 2º Quadrimestres e Tomada de Contas Especial do 3º Quadrimestre, exercício financeiro de 2008, para, no prazo de (60) sessenta dias, recolher a importância de R\$ 171.615,25 (cento e setenta e um mil, seiscentos e quinze reais e vinte e cinco centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 04 de julho de 2016

**Conselheiro Cezar Colares - Presidente**

**EDITAL Nº 384/16****(Processo nº 262142007-00)**

(Acórdão nº 24.505, de 17.12.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.602, de 17.03.14)

**De Notificação**, da senhora **Fátima Maria da Silva Gonçalves**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Fátima Maria da Silva Gonçalves, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Colares**, prestação de contas, exercício financeiro de 2007, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 82.842,56 (oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 79.341,56 (setenta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), atualizado monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 3.501,00 (três mil, quinhentos e um reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 04 de julho de 2016

**Conselheiro Cezar Colares - Presidente**

**EDITAL Nº 385/16****(Processo nº 343982012-00)**

(Acórdão nº 26.850, de 28.05.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.994, de 19.10.15)

**De Notificação**, da senhora **Midori Oki Igacihalaguti**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Midori Oki Igacihalaguti, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Inhangapi**, prestação de contas, exercício financeiro de 2012, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 9.001,00 (nove mil e um reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 04 de julho de 2016

**Conselheiro Cezar Colares - Presidente**

**EDITAL Nº 386/16****(Processo nº 734002012-00)**

(Acórdão nº 26.763, de 19.05.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.969, de 11.09.15)

**De Notificação**, do senhor **Raimundo Freire Noronha**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Raimundo Freire Noronha, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Santo Antônio do Tauá**, prestação de contas, exercício financeiro de 2012, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 33.388,38 (trinta e três mil, trezentos e oitenta e oito centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 23.388,38 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos), atualizado monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado,